

MARCO AURÉLIO CAVALCANTE PAVÃ
Advocacia e Consultoria Jurídica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE - SEDUR DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, BA.

BRUNO RICARDO SIMÕES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, soldador, CPF 034.524.475-37, RG 11.957.324-57 SSP/BA, residente e domiciliado à Av. Jorge Amado, S/N, Quadra 12, Lote 09, Loteamento Jardim Limoeiro, Camaçari, BA, por meio de seu advogado legalmente constituído (procuração anexada), vem, respeitosamente, diante deste culto Julgador, requerer desta Secretaria a abertura de processo administrativo de **Indenização pela DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA** do terreno abaixo explicitado.

O Requerente recebeu em 2015 a título de doação um terreno de propriedade da Sr^a. **MARIA DO AMPARO SILVA SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, CPF 081.675.245-15, RG 01114522 60 SSP/BA, com outorga do Sr. **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 075.141.745-91, RG 01235230 60 SSP/BA, pois casados em comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Amargosa, n° 1325, Ap. 02, Jardim Brasília, Salvador, BA.

O objeto da doação foi um terreno com 11 metros de frente por 23 metros de comprimento, com um lado para a Av. Jorge Amado e o outro lado fazendo limite com o terreno dos doadores, totalizando uma área de **255 m²**, registrado no 2° Ofício de Imóveis, na Matrícula n° 3443 e inscrito no censo imobiliário da Prefeitura Municipal de Camaçari sob o n° **097772-1**, desmembrado da maior porção de **1.700 m²** do Lote 09, quadra 12, situada no Loteamento Jardim Limoeiro, Via Parafuso, nesta cidade de Camaçari, BA.

Assim, devido à construção das alças do Viaduto do Trabalhador, o município de Camaçari desapropriou o donatário que residia no endereço supracitado.

SEDUR/GAB
RECEBID
Em 10/08/2023 às 10:40
Ina Carla

A

MARCO AURÉLIO CAVALCANTE PAVÃ
Advocacia e Consultoria Jurídica

Desta forma, o Pedinte vem requerer a indenização pela desapropriação do terreno, para que ele possa adquirir outro imóvel e residir com sua família.


Cumpre salientar que o imóvel estava situado às margens da Av. Jorge Amado, com localização valorizada, cabendo assim o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por m², que perfaz o montante de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), mais o valor gasto com a construção do muro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Portanto, diante da veracidade fática da desapropriação indireta ocasionada pelo município de Camaçari, o Requerente pede o valor indenizatório de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), a ser depositado na conta bancária do patrono do Requerente.

Dados bancários:

Banco do Brasil, Agência 3884-9, Conta Corrente 38200-0,
Titular: Marco Aurélio Cavalcante Pavã, CPF 616.450.445-72.

Camaçari, 20 de janeiro de 2020.


MARCO AURÉLIO CAVALCANTE PAVÃ
OAB 48293 BA